



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que determina o inciso XVI do artigo 44 do Estatuto da universidade; os artigos 58 e 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação; o que consta no Processo nº 23091.015067/2022-96; a Portaria nº 572, de 19 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 574, de 22 de setembro de 2022, da Ufersa, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nº 179, seção 2, página 31, de 20/09/2022 e nº 183, seção 2, página 35, de 26/09/2022; a Resolução nº 4, de 1º de fevereiro de 2023 do Conselho de Administração – Consad, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022; a solicitação PCDP nº 1135/22, de 16 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº 1781560, no período de 19 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Missão de Cooperação Internacional na embaixada de Taiwan no Paraguai, na cidade de Assunção, em Paraguai, com ônus limitado para esta universidade.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 572, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 179, seção 2, página 31, de 20/09/2022; e

II - a Portaria nº 574, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 183, seção 2, página 35, de 26/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2022.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS